MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL-RS

PREFEITURA MUNICIPAL

CGC: 87.613.402/0001-40 - AVENIDA AMÉRICA, 845 - CEP: 99760-000

FONE-FAX: 054 528 1170 - 1166

E-Mail: pmitatiba_administracao@slavenet.com.br

Site: www.slavenet.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 1681/03, De 27 De Novembro De 2003.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 72.011,00 e dá outras providências.

WOLMIR ÂNGELO DALL'AGNOL, Prefeito Municipal de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1° - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 72.011,00 (setenta e dois mil, e onze reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

	ÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES PADE ORÇAMENTÁRIA: 01- PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL 3390.14.00.00.00 – Diárias
ÓRGÃO: 02 – GABINETE DO PREFEITO	
	ADE ORÇAMENTÁRIA: 01- GABINETE DO PREFEITO
37	3390.30.00.00.00 – Material de consumo
	2.005 – Manutenção do Gabinete
ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
UNID	ADE ORÇAMENTÁRIA: 01- SECRETARIA DĂ ADMINISTRAÇÃO
60	3390.39.13.00.00 – Serviços de Pub. prop. Prom. Inst1.500,00
	2.011 – Divulgação dos atos municipais
70	3190.13.03.01.00 - RPPS - Servidores500,00
75	3390.30.00.00.00 – Material de consumo
79	3390.39.06.00.00 – Serviços de informática51,00
82	3390.39.16.00.00 – Serviços de energia, água e esgoto2.500,00
	2.012 – Manutenção da secretaria
ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – SECRETARIA	
132	3390.39.05.00.00 – Serviços de transporte
	2.032 – Manutenção da Secretaria da Educação
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 – MANUETNÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
146	3390.30.00.00.00 – Material de consumo1.000,00
151	3390.39.16.00.00 – Serviços de energia, água esgoto1.000,00
	2.035 – Manutenção do ensino fundamental
160	3390.30.00.00.00 – Material de consumo

MUNICÍPIO DA PARTICIPAÇÃO POPULAR

MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL-RS

PREFEITURA MUNICIPAL
CGC: 87.613.402/0001-40 - AVENIDA AMÉRICA, 845 - CEP: 99760-000
FONE-FAX: 054 528 1170 - 1166

E-Mail: pmitatiba_administracao@slavenet.com.br

Site: www.slavenet.com.br

182 3190.04.01.00.00 – Cont.T.det. Efet.exerc. Mag 60% Fundef2.500,00 2.042 – FUNDEF-Manutenção das atividades da educação UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/DIVERSOS 198 3190.46.02.00.00 – Auxílio alimentação servidores		
198 3190.46.02.00.00 – Auxílio alimentação servidores400,00		
2.045 – Manutenção alimentação escolar		
2.043 – Manutenção aminemação escolar		
ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA DOS SERVIÇOS URBANOS E OBRAS PÚBLICAS UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SERVIÇOS URBANOS		
233 3190.08.07.02.00 – Cont.Ent. Atend.saúde serv. Demais serv60,00		
2.057 – Manutenção do serviço telefônico		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 – SERVIÇOS RODOVIÁRIOS-DMER		
253 3390.30.00.00.00 – Material de consumo		
2.060 – Manutenção do DMER		
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA DA AGRICULTURA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – SERVIÇO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA		
283 3390.30.00.00.00 – Material de consumo		
2.064 – Manutenção da patrulha agrícola		
ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
307 3390.30.00.00.00 – Material de consumo		
313 3390.39.12.00.00 – Serviços de saúde		
316 3390.39.28.00.00 – Serv. De encadernação, ampl, impres, microf1.000,00 318 3390.48.01.00.00 – Auxílios financeiros a pessoa física1.200,00		
318 3390.48.01.00.00 – Auxílios financeiros a pessoa física1.200,00 2.076– Manutenção do Sistema Ambulatorial		
326 3390.30.00.00.00 – Material de consumo		
330 3390.39.12.00.00 – Material de consumo		
2.077 – Manutenção do Programa Saúde Familiar		
336 3190.13.03.01.00 – RPPS-Servidores		
341 3390.30.00.00.00 – Material de consumo		
342 3390.36.01.00.00 – Autônomos		
345 3390.39.12.00.00 – Serviços de saúde		
347 3390.39.99.00.00 – Demais serviços de terceiros-P.Jurídica500,00		
2.078 – Manutenção do Sistema Hospitalar		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
389 3390.39.99.00.00 – Demais serviços terceiros P.Jurídica100,00		
2.092– Manutenção da Assistência Social		
Art. 2° - Para cobertura das despesas decorrentes da		
presente lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:		
ÓRGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01- PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL		
1 4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações		

MUNICÍPIO DA PARTICIPAÇÃO POPULAR



MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL-RS

PREFEITURA MUNICIPAL CGC: 87.613.402/0001-40 - AVENIDA AMÉRICA, 845 - CEP: 99760-000

FONE-FAX: 054 528 1170 - 1166

E-Mail: pmitatiba_administracao@slavenet.com.br

Site: www.slavenet.com.br

1.001 - Ampliação das Instalações legislativas

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA DA FAZENDA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02- ENCARGOS GERAIS

124 9999.99.00.00.00 – Reserva de Contingência...... 69.011,00

9.999 - Reserva de Contingência

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua

publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL, 27 de novembro de 2003.

WOLMIR ÂNGELO DALL'AGNOL Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se, cumpra-se. Em data supra.

> LUIZ CARLOS TECZAK Secretário Municipal da Administração

> > MUNICÍPIO DA PARTICIPAÇÃO POPULAR